

Interessado: Nestor Junior Cravo Pantoja – CPF: 751.097.002-49

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17140LA5511093

PORTARIA N.º 201704005974, DE 08/09/2017 - PROC N.º 2017730018704/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sebastiao Ribeiro da Silva Filho – CPF: 329.508.532-34

Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.6 COPA/Pas/Automovel/9BWC05W96T191824

PORTARIA N.º 201704005976, DE 08/09/2017 - PROC N.º 2017730018476/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fernando Pereira de Carvalho – CPF: 026.487.502-82

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/
Automovel/9BD13501YG2283896

PORTARIA N.º 201704005978, DE 08/09/2017 - PROC N.º 2017730018688/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nelson Rodrigues Ferreira – CPF: 088.754.132-15

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17206G83367728

PORTARIA N.º 201704005980, DE 08/09/2017 - PROC N.º 2017730018701/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Tadeu Sodre Gomes – CPF: 093.096.082-34

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/WEEKEND ADVENTURE/Pas/
Automovel/9BD37417SG5092787

PORTARIA N.º 201704005984, DE 08/09/2017 - PROC N.º 82017730002623/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Gilberto Lira Costa – CPF: 108.207.952-91

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD197132E3138991

PORTARIA N.º 201704005984, DE 08/09/2017 - PROC N.º 2017730018724/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Vanderlei Melo Ribeiro – CPF: 643.900.122-15

Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/
Automovel/9BGJJC69X0DB131476

PORTARIA N.º 201704005988, DE 08/09/2017 - PROC N.º 42017730007743/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Emidio de Sousa – CPF: 704.563.802-72

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX/Pas/Automovel/9BD372171E4044761

PORTARIA N.º 201704005988, DE 08/09/2017 - PROC N.º 22017730004880/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Vinicius Jatene – CPF: 092.896.582-15

Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO VOYAGE TL MBV/Pas/
Automovel/9BWD45U0HT052288

PORTARIA N.º 201704005990, DE 08/09/2017 - PROC N.º 2017730018544/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Telles de Menezes – CPF: 109.484.062-91

Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XS 15 MT/Pas/
Automovel/9BRB29BT9H2137557

Protocolo: 225062

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017

O BANPARÁ S/A comunica o Resultado Final, Adjudicação e Homologação da licitação em epígrafe conforme abaixo:

ITEM 01 – UNIVERSAL MÓVEIS LTDA-ME - R\$ 18.589,62.

ITEM 02 – W.R.DE OLIVEIRA SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO-EPP – R\$ 128.999,52.

ITEM 03 – EDER JUNIOR G LOPES-ME – R\$ 16.679,88.

ITEM 04 – HGC TAVEIRA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP – R\$ 12.180,00

ITEM 05 – BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP – R\$ 72.949,80.

ITEM 06 – HGC TAVEIRA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP – R\$ 131.666,14.

ITEM 07 – HGC TAVEIRA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP – R\$ 50.882,40.

Márcia Teixeira

Pregoeira

Protocolo: 224994

OUTRAS MATÉRIAS

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

COMPANHIA ABERTA – CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 - NIRE 15300000114

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 10 DE ABRIL DE 2017.

1. DATA, HORA E LOCAL: Hora e10 de abril de 2017, às 9 horas, no quinto pavimento do Edifício-Sede da Instituição Financeira, localizado à Avenida Presidente Vargas nº 251, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

2. CONVOCACÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal Diário do Pará, respectivamente, nos dias **10** e **24** de março de 2017 e **07** de abril de 2017.

3. PRESENÇA: Foi verificada a presença dos Senhores Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Augusto Sergio Amorim Costa, Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva, José Carvalho de Melo Filho, Manoel da Silva Pereira Júnior e Marco Antônio Lima de Gusmão, membros do Conselho de Administração; Adelia Maria Macedo Monteiro, membro do Conselho Fiscal; do Senhor José Alves Tavares, representante legal da acionista minoritária Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S/A – CAFBEP; da Senhora Janayna Bruno Jarros, representante dos Auditores Independentes, bem assim do representante do Acionista Controlador, o Doutor Daniel Cordeiro Peracchi, Procurador do Estado, do Pará do Senhor José Megale, Chefe da Casa Civil.

4. PRESIDENTE DA MESA: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha.

5. ORDEM DO DIA: (I) Em Assembleia Geral Ordinária: (A) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras; **(B)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **(C)** Eleger membros do Conselho de Administração; **(D)** Eleger os membros do Conselho Fiscal. **(II) Em Assembleia Geral Extraordinária: (A)** Alteração e Consolidação do Estatuto Social; **(B)** Responsabilidade Social – valor anual para concessão de doações a entidades assistenciais e filantrópicas; **(C)** Remuneração dos Administradores: i) Revisão da Política de Remuneração dos Administradores; ii) Fixar o percentual sobre o lucro líquido, na forma do que estabelece a alínea "a", do parágrafo único, art. 13, do Estatuto Social; iii) Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores, na forma do art. 152, caput, da Lei nº 6.404/1976.

6. DELIBERAÇÕES:

6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:

ITEM A: Sobre as Demonstrações Financeiras, no exercício findo em 31/12/2016 o Banco apresentou Patrimônio Líquido de R\$ 830.627.699,27 e Lucro Líquido de R\$ 231.442.422,41,

equivalente a uma rentabilidade sobre seu Patrimônio Líquido de 30,4% e retorno sobre os Ativos médios de 4%. Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, incluindo manifestação favorável dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, foi colocado o ITEM A em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade.

ITEM B: Do Lucro Líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foi proposta a seguinte distribuição: 5% para reserva legal, no valor R\$ 11.572.121,12; 55% para reserva estatutária, no valor de R\$ 127.293.332,33, e 40% para pagamento de dividendos aos acionistas, no valor de R\$ 92.576.968,96, cabendo ao acionista controlador R\$ 92.555.423,26 e aos demais acionistas R\$ 21.545,70. Em relação aos dividendos atribuídos na forma estabelecida no Estatuto Social, no Plano de Capital do Banpará e na Política de Dividendos do Banco do Estado do Pará S/A., devem ser deduzidos os valores pagos a título de Juros sobre o Capital Próprio, no valor de R\$ 51.882.168,43, Assim, resta pagar, a título de dividendos, o montante de R\$40.694.800,53, cabendo ao acionista controlador o montante de R\$40.685.329,50 e aos demais acionistas o montante de R\$9.471,03. Foi proposto ainda, a não retenção de 50% dos dividendos destinados ao acionista controlador, para capitalização desta instituição, considerando que o Banco do Estado do Pará S/A. já atingiu a meta de rentabilidade prevista no parágrafo terceiro do artigo 44 do Estatuto Social. Colocado o ITEM B em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

ITEM C: O representante legal do acionista controlador do Banco, indicou os seguintes nomes para comporem o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., em condição de membros independentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2018: MEMBROS EFETIVOS: ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JUNIOR, cédula de identidade nº 2306640 – SSP/PA e CPF/MF nº 004.306.502-30; TEREZA DELTA DOS SANTOS SERRÃO DE CASTRO, cédula de identidade nº 29397 – SSP/PA e CPF/MF nº 032.938.152-00. Colocado o ITEM C em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

ITEM D: O representante do acionista controlador propôs os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal, com mandato até Assembleia Geral Ordinária de 2018: MEMBROS EFETIVOS: ADELIA MARIA MACEDO MONTEIRO, cédula de identidade nº 1368503 – SSP/PA e CPF/MF nº 223.666.792-20; e MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR, cédula de identidade nº 3441382 – SSP/PA e CPF nº 037.816.312-49; e como MEMBROS SUPLENTE: RAIMUNDO BENEDITO PINHEIRO, cédula de identidade nº 2052030 – SEGUP/PA e CPF/MF nº 043.616.792-15 e JOSÉ MUNHOS NINA, cédula de identidade nº 4607997 – SSP/PA e CPF/MF nº 018.692.802-53. O representante dos acionistas minoritários indicou os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2018: como MEMBRO EFETIVO: JOSÉ MARIA TAVARES TEIXEIRA, cédula de identidade nº 2.655 – OAB-PA e do CPF/MF nº 002.513.642-91; e como MEMBRO SUPLENTE: OSCARINA DE SOUZA RODRIGUES, cédula de identidade nº 4373864-SSP/PA e CPF/MF nº 108.159.452-72. Colocado o ITEM D em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

ITEM A: Alteração e Consolidação do Estatuto Social, abrangendo as seguintes matérias: **1)** alterar o artigo 54, caput, e incisos I, II e III, do Estatuto Social, para adequar a redação ao disposto no art. 3º, da Resolução nº 4.433 de 23.07.2015, do CMN; **2)** incluir Parágrafo Único, no art. 54, do Estatuto Social, para adequar a redação ao disposto no art. 3º, da Resolução nº 4.433 de 23.07.2015, do CMN; **3)** alterar o artigo 57, caput, e incisos I, II, III, IV e V, do Estatuto Social, para adequar a redação ao disposto no art. 6º, da Resolução nº 4.433 de 23.07.2015, do CMN; **4)** excluir os incisos VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, do art. 57, do Estatuto Social, para adequar a redação ao disposto no art. 6º, da Resolução nº 4.433 de 23.07.2015, do CMN; **5)** incluir Parágrafo Primeiro, incisos I, II e III, e alíneas "a" e "b", no art. 57, do Estatuto Social, para adequar a redação ao disposto no art. 6º, da Resolução nº 4.433 de 23.07.2015, do CMN; **6)** incluir Parágrafo Segundo, no art. 57, do Estatuto Social, para adequar a redação ao disposto no art. 6º, da Resolução nº 4.433 de 23.07.2015, do CMN; **7)** alterar o artigo 58, caput, do Estatuto Social, para adequar a redação ao disposto no art. 9º, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 4.433 de 23.07.2015, do CMN; **8)** alterar o artigo 60, caput, do Estatuto Social, para adequar a redação ao disposto no art. 9º, inciso III, alínea "b", da Resolução nº 4.433 de 23.07.2015, do CMN; **9)** alterar o artigo 61, caput, do Estatuto Social, para melhorar a redação do dispositivo, uma vez que a Ouvidoria será regida por Regulamento próprio e pelo Manual de Normas e Procedimentos (MNP), ambos aprovados pelo Conselho de Administração. Por fim, considerando as alterações introduzidas, propôs-se a necessária consolidação do texto do Estatuto Social, que passa a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo I da Ata. Colocado o ITEM A em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.